



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0007 UBS Tacca

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0070/2017, TOMADA DE PREÇOS N° 0007/2017.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, através do Decreto AM n° 111/2017, de 06 de abril de 2017, composta pelo presidente Sr. Jucimar Bortoncello, secretário Daniel Strada e demais membros, para procederem a abertura da Tomada de Preços n° 0007/2017, de acordo com a Lei n° 8.666/93, alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço Global para a Contratação de empresa de engenharia cujo objeto é a **Complementação/Construção de Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Tacca, no Município de Xanxerê**, conforme descrito no Memorial Descritivo e Projetos anexos ao Edital. Protocolou envelopes a empresa **SUL SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI - ME**, tendo como representante o Sr. Carlos Alberto Salini. Depois de rubricados os envelopes pela comissão, verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação. Na análise dos documentos feita pela comissão de Licitação verificou-se que a empresa não apresentou atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 5.4.2, de obras ou serviços de característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, conforme exigido no item 5.4.3 do Edital. Considerando que somente um proponente apresentou propostas e Considerando o item 9.9 do Edital (quando todos os proponentes forem desclassificados, o órgão licitante poderá conceder aos licitantes o prazo de 8 dias úteis para a apresentação da documentação válida), a comissão de licitação concede ao proponente o prazo de 8 dias úteis para a apresentação dos documentos faltantes. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo legal ao proponente. Eu Daniel Strada, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 02 de junho de 2017.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente

DANIEL STRADA
Secretário

LEANDRO MAZZARI DA SILVA
Engenheiro Civil

SUL SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI - ME